

Ref. : Reunião da Diretoria  
DECISÃO Nº : 029/2007  
PROCESSO Nº : s/n  
INTERESSADO : CREA-PA

**EMENTA: aprova ritos da Reunião de Diretoria.**

**DECISÃO**

A Diretoria do CREA-PA reunida em 03 de outubro de 2007, **DECIDIU - aprovar a proposta do Diretor Alexandre de Moraes Ferreira sobre os ritos da Reunião de Diretoria conforme transcrito:**

1. *As datas das reuniões devem ser aprovadas na primeira reunião do ano;*

*I- Haverá no mínimo uma reunião ordinária mensalmente, com exceção do mês de julho, e independente das reuniões extraordinárias.*

*II- Pode haver no máximo uma reunião extraordinária mensal, com a devida justificativa de tal excepcionalidade, e, com um único assunto pautado, e sem direito a informes.*

*III- O quorum mínimo das reuniões deve ser a metade mais um dos Diretores e o Presidente.*

*IV- A ausência mesmo que regulamentar do presidente, não impede a realização da reunião, que deve ser conduzida pelo presidente em exercício.*

*V - São membros natos da reunião o presidente e os diretores, admitindo-se a presença da secretária e do superintendente. Demais participantes deverão se limitar a prestar esclarecimento de algum assunto que esteja pautado na reunião sendo liberados logo em seguida do esclarecimento.*

*VI - Os diretores têm direito a voz e voto, o presidente a voz e voto de minerva em caso de empate.*

*VII - A matéria que necessite apreciação e deliberação devem ser encaminhadas para pautamento a secretária da presidência, até 10 dias antes da reunião de diretoria.*

2. *A convocação e pauta geral da reunião de diretoria devem ser divulgadas com antecedência de 7 dias. A reunião extraordinária pela sua excepcionalidade pode ser convocada com antecedência de 48(quarenta e oito) horas, via telefone, seguido de memorando confirmatório da convocação do diretor.*

3. *Ordem dos trabalhos:*

*I-Verificação do quorum;*

*II - Leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior;*

*III - Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas;*

*IV - Comunicados;*

*V - Apresentação da pauta,*

*VI - Discussão dos assuntos em pauta*

## VII - Apresentação de proposta extra-pauta

4. *Extra-pauta: Matérias de reconhecida urgência e relevância, desde que acatada por maioria dos presentes podem ser apresentadas e relatadas por ocasião da mesma reunião.*

5. *Toda e qualquer matéria deve ser pautada e devidamente exposta pelo Presidente, ou qualquer diretor, sempre baseada em fundamentação pertinente.*

5.1- *Após o relato do assunto, qualquer membro pode obter vista do processo, devolvendo-o, obrigatoriamente, na mesma reunião ou na reunião subsequente, acompanhado do relatório e voto fundamentado.*

6. *Caso a diretoria entenda que a fundamentação da matéria exposta precise de instrução complementar, após a devida instrução, deve retornar para apreciação, e novo relato do autor.*

7. *Deve ser entregue preferencialmente via e-mail com 48 horas de antecedência uma cópia do relato para toda diretoria e secretária.*

8. *As matérias pautadas devem ser deliberadas por maioria simples da diretoria;*

8.1- *As matérias só poderão ser retiradas de pauta, por solicitação por escrito do autor ou em função de sua ausência.*

9. *O presidente pode encaminhar matéria para ser apreciada e relatada por diretor, desde que revestida da fundamentação devida.*

10. *Os assuntos apreciados pela Diretoria são registrados em sumula que, após lida e aprovada na reunião subsequente, é assinada pelo presidente e pelos demais diretores.*

I- *A súmula da reunião anterior deve ser encaminhada com antecedência de 3 dias da nova reunião, para previa apreciação da diretoria.*

11. *Deve ser apresentado em forma de relatório verbal, ou escrito, as providências que foram tomadas em relação às deliberações aprovadas na reunião anterior.*

I- *Os assuntos pendentes deverão retornar a pauta das reuniões até a plena efetivação do que foi decidido pela Diretoria.*

12. *Os assuntos devem ser deliberados conforme ordenamento de pauta, que pode ser invertida caso deliberado pela maioria dos presentes,*

13. *A reunião somente se encerrará após vencida a pauta, ou por acatamento da maioria; os assuntos não deliberados serão objeto de reunião extra-ordinária a ser realizada, em até sete dias após a reunião ordinária em questão.*

14. *As decisões de Diretoria devem ser assinadas pelo presidente em até 15 dias, após a reunião que a aprovou.*

I- *As decisões de Diretoria e as deliberações exaradas são encaminhadas ao Plenário para conhecimento ou apreciação conforme o caso.*

II- *A diretoria manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie D/Pa conforme modelo aprovado.*

15. *As reuniões ordinárias de diretoria devem ser realizadas em até quinze dias antes da reunião Plenária, para que permita o encaminhamento imediato de assuntos pertinentes para tal reunião Plenária.*

*I- As reuniões ordinárias só podem ser canceladas se não houver matéria a ser apreciada, ou transferidas por falta de quorum.*

*II- As reuniões que não tenham quorum, ou precisem ser transferidas devem ser realizadas automaticamente em até sete dias corridos após a data inicialmente prevista.*

*III- Para que toda a pauta seja apreciada, as reuniões devem ser realizadas em horário compatível, que não concorram com as demais atribuições do presidente, e demais diretores.*

16. Todas as comunicações de convocações e encaminhamento de pauta ou relatos podem ser encaminhadas via e-mail, entre o presidente, diretores e secretaria da presidência. Presidiu a Sessão, **Eng. Agr. Antonio Carlos Alberio - Presidente.** Presentes os Senhores Diretores **Conselheiros, 1º Vice-Presidente Eng. Civil e Arquiteto Alexandre de Moraes Ferreira, 2º Vice-Presidente Antonio Noé Carvalho de Farias, 1º Secretário Eng. Mecânico Raimundo Lucier Marques Leal Junior e o 2º Tesoureiro, Eng. Eletricista João César Ferraro Carvalho. Ausência Justificada do 2º Secretário Pedro Rodrigues de Brito Filho, 1º Tesoureiro Eng. Civil Maria Jocelina de Lima Ferreira**

**Cientifique-se e cumpra-se.**

**Belém (PA), 03 de outubro de 2007**

**Eng. Agr. Antonio Carlos Alberio  
Presidente**